



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.954, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL NO VALOR DE 5.700.000,00 À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, NO ANO DE 2015, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 247/2014, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, declarada de utilidade pública pela Lei nº 422, de 8 de agosto de 1960, e sob a intervenção do Município, subvenção social no valor de R\$ 5.700.000,00 (CINCO MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS), no ano de 2015, para aplicação em despesas de custeio da entidade.

§ 1º. A subvenção mencionada no caput complementa os repasses autorizados pela Lei Municipal nº 2.837/1991, alterada pelas Leis de nº 3.447/1996, de nº 3.896/2001 e de nº 4.901/2007, referente a 8% da Receita – Transferências Constitucionais – Cota Parte do ICMS, deduzida a retenção compulsória para o FUNDEB.

§ 2º. A entidade prestará contas dos recursos recebidos, na forma da legislação vigente, ao Município e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ART 2º. O pagamento da subvenção social concedida no art. 1º será regulamentado por Decreto do Executivo.

ART. 3º. A despesa com a execução da presente Lei onerará dotação consignada no orçamento do exercício de 2015.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de dezembro de dois mil e quatorze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

EDMUR VALATINI
Secretário de Finanças

ANDRÉA BEVENUTA ANTONIO
Secretária Municipal de Saúde



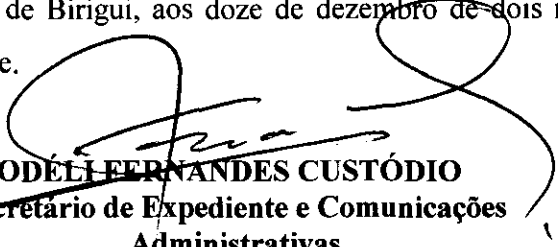
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de dezembro de dois mil e
quatorze, por afixação no local de costume.


ODELI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas